



Política de Conscientização

Cria de animais domésticos nas Unidades de Serviço do Grupo Plantar®

Apresentação

O Grupo Plantar®, ciente de seu compromisso quanto à promoção do bem-estar humano, social e ambiental, vem, por meio da presente política, afirmar que a incolumidade laboral de seus colaboradores, a proteção do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais são valores indiscutíveis em todos os negócios do Grupo, encontrando-se tais premissas acima de qualquer intuito econômico.

Nesta certeza, o zelo pela preservação da saúde e integridade física dos colaboradores, a proteção da biodiversidade, a atenção à vida e o cuidado com os homens e animais são direcionadores essenciais das operações econômicas do Grupo.

Objetivo

Estabelecer diretrizes para evitar a presença e impedir a permanência e o manejo de animais domésticos nas dependências do Grupo Plantar®, visando garantir segurança sanitária, ambiental e operacional às atividades realizadas pelo Grupo.

Diretriz Geral

A cria, a permanência e o manejo de animais domésticos no interior dos empreendimentos rurais administrados pelo Grupo Plantar® são terminantemente proibidos, representando tal diretriz uma das regras de ouro da empresa.

Justificativa

O ambiente rural é inadequado para a criação e manutenção de animais domésticos, em razão dos diversos perigos que tal prática representa à saúde humana e ao meio ambiente.

Do viés sanitário, o ambiente rural é caracterizado pela presença de insetos, parasitas e microorganismos que, utilizando-se dos animais domésticos como hospedeiros, transmitem várias doenças ao homem, entre as quais: raiva, leptospirose, leishmaniose, toxoplasmose, esporotricose, sarna, verminoses, dipilidiose, ancilostomíase, entre outras.

Sob o aspecto ambiental, a presença de animais domésticos em área rural representa um perigo tanto para os animais domésticos, quanto para os animais selvagens, interferindo negativamente no equilíbrio da cadeia alimentar. Animais domésticos são alimentos fáceis para raposas, onças, cobras e outros animais. São, também, predadores de aves, pequenos mamíferos e répteis, comprometendo o equilíbrio do ecossistema local.

Alcance

Esta política se aplica a todos os colaboradores do Grupo Plantar®, próprios e/ou terceiros, aplicando-se, ainda, a todos as partes direta ou indiretamente interessada nos assuntos e negócios do Grupo.

Todos aqueles que colaboram com as atividades do Grupo ou que, de algum modo com ele se relacione, devem comungar dos ideais apresentados na presente política, especialmente por tratar de interesses difusos.

Telefones Úteis

Vigilância Sanitária - Curvelo: (38) 3721.2149 – Felixlândia (38) 3467.0011 – Morada Nova de Minas: (38) 3755.1100
Polícia Ambiental - Curvelo (38) 3722-3999 – Felixlândia (38) 3722-3999 – Morada Nova de Minas: (38) 3755-1596



Política de Conscientização

Cria de animais domésticos nas Unidades de Serviço do Grupo Plantar®

Compromisso

Qualificar o Grupo Plantar® entre os melhores grupos econômicos do setor em termos de zelo para com a preservação da saúde e integridade física de seus colaboradores e, também, em modelo de sustentabilidade socioambiental.

Treinamento/Conhecimento

Ciência obrigatória para todos os colaboradores próprios, terceiros e prestadores de serviço do Grupo.

Divulgação obrigatória quando da contratação de colaboradores, terceiros e/ou de prestadores de serviço, com abordagem específica via treinamentos de integração.

Diretrizes, Metas e Indicadores

- Cientificar todos os colaboradores próprios e terceiros sobre a política.

Meta	Indicador
100%	Contratos de Trabalho; Listas de Presença; Termos de Ciência, outros.

- Cientificar todos os prestadores de serviço sobre a política;

Meta	Indicador
100%	Contratos de Prestação de Serviços; Lista de treinamentos; Listas de Presença; E-mail, comunicados em geral, entre outros.

- Realizar Diálogo de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (“DDS”) junto às operações, tendo por tema as diretrizes estabelecidas pela presente política;

Meta	Indicador
100%	Lista de Presença, termos de ciência, entre outros.

- Incluir a presente política no treinamento de integração corporativa;

Meta	Indicador
100% dos treinamentos realizados	Lista de Presença, termos de ciência, entre outros.

- Possuir e manter Programa Interno de Educação Ambiental (PEA) direcionado tanto aos colaboradores internos, terceirizados e comunidades vizinha;

Meta	Indicador
Não aplicável	LPEA instituído com abordagem desta política



Política de Conscientização

Cria de animais domésticos nas Unidades de Serviço do Grupo Plantar®

Aplicação

A aplicação da presente política compete aos seguintes setores das empresas:

- **Departamento Pessoal** –
Garantir interrelação entre os contratos de trabalho e a presente política.
Garantir que os treinamentos de integração contemplem obrigatoriamente a presente política;
- **Contratos** -
Garantir interrelação entre os contratos de prestação de serviços e a presente política.
Garantir que os treinamentos de integração de terceirizados contemplem obrigatoriamente a presente política;
- **Operacional** –
Garantir a realização de DDS com abordagem obrigatória da presente política;
- **Saúde e Segurança** -
Garantir que os treinamentos de integração contemplem obrigatoriamente a presente política; fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela presente política, corrigir desvios e relatar casos de descumprimento para adoção das providências cabíveis;
Providenciar o recolhimento de animais abandonados e sua consequente destinação às autoridades e/ou locais competentes, especialmente vigilância sanitária, zoonoses, polícia ambiental, corpo de bombeiros e outros sempre quando necessário.
- **Socioambiental** –
Garantir a atualização frequente da política; analisar eficiência e eficácia e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela presente política, corrigir desvios e relatar casos de descumprimento para adoção das providências cabíveis;
Providenciar o recolhimento de animais abandonados e sua consequente destinação às autoridades e/ou locais competentes, especialmente vigilância sanitária, zoonoses, polícia ambiental, corpo de bombeiros e outros sempre quando necessário.

Instrumentalização

A instrumentalização da presente política será feita mediante incorporação de suas diretrizes à rotina operacional dos empreendimentos conduzidos pelo Grupo Plantar®, tomando assento nos treinamentos de integração, nos Diálogos Operacionais (“DDS”); nos contratos de trabalho; nos contratos de prestação de serviço; nas ações adotadas pelo Programa de Educação Ambiental (“PEA”), nas ações conduzidas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural (“CIPATR”) e outras iniciativas corporativas do Grupo.

Responsabilidade da Gestão

- Coordenadores;
- Supervisores;
- Gerentes;
- Diretores.

Aos quais compete orientar suas respectivas equipes, apoiar na fiscalização, tratar casos de desvio e aplicar as penalidades cabíveis quando necessário.



Política de Conscientização

Cria de animais domésticos nas Unidades de Serviço do Grupo Plantar®

Inobservância

A inobservância da presente política, enquanto regra de conduta a ser observada no âmbito da relação de emprego, configura ato de indisciplina/insubordinação, sujeitando o infrator às penalidades legalmente admitidas.

Atualizações

Essa política deve ser revisada por discricionariedade do Grupo Plantar® ou sempre que, por razões de cunho legal, se fizer necessário. A competência para revisão é da Gerência Socioambiental do Grupo na figura do gestor.

Aprovação

A competência para aprovação será da Diretoria Administrativa do Grupo.

Publicação

A publicação ocorrerá no website do Grupo, <https://www.grupoplantar.com.br>, garantindo acesso fácil e rápido.

Disposições Finais

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente comunicada.